

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Benevides – PA**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo A, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, percebe a necessidade de renovar os equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, existentes.

2.3. Outrossim, há previsão de inauguração das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros: Maguari, Canutama, Murinin e Centro, para os próximos meses, sendo assim, faz-se necessária a aquisição de equipamentos para que haja o pleno funcionamento dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3.2. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelas áreas técnicas e gerências das Unidades Básicas, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. As especificações do objeto estarão contidas no Anexo A, deste Termo de Referência.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária

(ANVISA) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os equipamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3. O objeto deverá ser entregue no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de compra citadas no subitem 5.4 acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a solicitante;

5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações correlatas;

5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da contratada;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidor da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Os valores a serem registrados levarão em conta a cotação de preços efetuada pelo Setor de Compras, conforme Mapa Comparativo de Menor Preço, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

7.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.3. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

7.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do

cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

7.5. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os itens com avarias ou defeitos.

7.6. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

7.9. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

7.10. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penale administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

7.11. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

7.12. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

7.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.14. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do entrega do objeto em tela.

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

8.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na

execução dos serviços.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

9.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

9.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

9.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

9.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

9.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

9.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

9.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Benevides/PA;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

9.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

9.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito

eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

9.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A fiscal de contrato, será a servidora Áurea Maria Simões Araújo, Matrícula nº 030620, designada através de Portaria GAB-SEMSA Nº 021/2021, e será responsável pelas seguintes atividades:

10.1.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;

10.1.2. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;

10.1.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens;

10.1.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto ao fornecimento;

10.1.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.1.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.1.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

11. PENALIDADES E MULTAS:

11.1. Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita as seguintes penalidades, sem juízo das demais mencionadas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;

11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Poder Público Municipal.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Benevides, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Contratante.

11.1.5. O valor relativo a multas, eventualmente aplicadas, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Benevides/PA, 01 de outubro de 2021.

Áurea Maria Simões Araújo
Diretora Administrativa

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES				
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ARMARIO VITRINE	Armário Vitrine, com 1 porta e com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço com pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3 mm, contendo 3 prateleiras de vidro. Dimensões aproximadas: comprimento: 0,50 cm, profundidade: 0,40 cm e altura: 1,50 m.	UNID	30
2	ARMÁRIO VITRINE	Armário Vitrine, com 2 portas e com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço com pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3 mm, contendo 4 prateleiras de vidro. Dimensões aproximadas: comprimento: 0,66 cm, profundidade: 0,40 cm e altura: 1,65 m.	UNID	30
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (30 LITROS)	Autoclave horizontal de mesa (30 litros); diâmetro da câmara: 280 mm; comprimento da câmara: 380mm; altura externa: 371mm; comprimento externo: 500mm; largura externa: 440mm; peso: 33kg; tensão: 110v ou 220v; frequência: 50/60 hz..	UNID	50
5	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	Balança antropométrica adulto, tipo digital, garantia e certificado de verificação e aprovação INMETRO; capacidade mínima de 150 kg ou mais, com precisão mínima de 100 g; características adicionais: visor cristal líquido, régua antropométrica até 2 metros, tensão 220 v; garantia mínima de 12 meses.	UNID	35
6	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	Balança pediátrica digital, capacidade: 25 kg - divisões 2g até 10kg / 5g de 10kg até 25kg display operador LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Capa almofadada antigermes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis. Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extrabranco. antigermes, totalmente higienizável e atóxica. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	35
7	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	Balança antropométrica mecânica, capacidade de pesagem 200 kg, plataforma em chapa de aço carbono, painel em policarbonato de alta resistência, com régua antropométrica embutida, piso antiderrapante, pés antiderrapantes em borracha sintética, sistema de pesagem eletromecânico, plataforma de pesagem 28,5x37 cm, altura do piso até o topo do sistema de régua: 135 cm. Garantia de 12 meses.	UNID	20

8	BALANCA DIGITAL PORTATIL	Balança Digital Portátil, Indicada para aferição do peso corporal, plataforma em vidro temperado 6mm, sistema de pesagem através de 4 sensores, desligamento automático, indicador de bateria fraca e sobrecarga, resistente, visor em lcd; altura do produto (cm) 4,00, largura do produto (cm) 28,00, profundidade do produto (cm) 28,00, peso líquido (kg) 1,300, altura da embalagem (cm) 5,00, largura da embalagem (cm) 30,00, profundidade da embalagem (cm) 30,00, peso bruto com embalagem (kg) 1,400, garantia 12 meses	UNID	180
9	BALDE A PEDAL	Balde a pedal, em aço inox, capacidade de 50 litros, com pedal para abertura da tampa, dimensões aproximadas: 63x40x40, peso aproximado: 4,7 quilos, garantia de 3 meses	UNID	100
10	BIOMBO	Biombo hospitalar, aço inoxidável, esmaltado, duplo dobrável, 1,80 cm de comprimento aberto; pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais; tecido reforçado.	UNID	35
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Cadeira de rodas, uso adulto, funcionamento manual, tipo construtivo estrutura rígida, material estrutura alumínio aeronáutico, acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço fixos, acabamento do encosto e assento em nylon, apoio pernas elevação de pernas, apoio panturrilha, pneus dianteiros giratórios maciços 6", pneu traseiro inflável, 24, tipo freio bilateral, apoio pés removível, capacidade máxima 100 kg, características adicionais aro de propulsão bilateral, acessórios: suporte de soro. garantia mínima de 12 meses.	UNID	30
12	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Cadeira de rodas para obeso, com capacidade máxima de peso: 150 kg, fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; protetor de roupa com abas; freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; apoio para os braços e para os pés, apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura; rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; rodas traseiras aro 24", barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; garfo em alumínio; pintura epóxi texturizada (eletrostática, dimensões: largura do assento: 52cm, profundidade do assento: 44cm, altura encosto: 42cm, altura do assento ao chão: 51cm, comprimento total da cadeira:	UNID	10



		107cm, largura total aberta: 72cm, largura total fechada: 33cm, altura do chão à manopla: 92cm, altura do chão ao de braço: 75cm, altura do assento ao braço: 22cm, peso da cadeira: 15kg.		
13	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	Cadeira de rodas pediátrica, fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, facilitando a mobilidade e oferecendo mais conforto ao usuário, com apoio para os braços e pés fixos, com aro impulsor nas rodas e freios bilaterais, largura do assento: 36 cm, profundidade do assento: 40 cm, altura encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 47 cm, comprimento total da cadeira: 69 cm, largura total aberta: 61 cm, altura do chão à manopla: 94 cm, peso da cadeira: 12 kg, capacidade máxima de peso: 70 kg, altura do chão ao apoio de braço: 64 cm, altura do assento ao apoio de braço: 16 cm.	UNID	20
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Cadeira construída em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, densidade da espuma do assento D23, revestidos em corino, com apoio para braços, pés com ponteiros plásticos; garantia do fabricante 12 meses,	UNID	5
15	CARRO MACA SIMPLES	Carro Maca simples, material de tubos de aço no mínimo de 1,80 mm, acabamento em tinta epóxi; pés com ponteira de borracha, leito com espuma de no mínimo 5 cm de espessura, acabamento em courvin; retrátil na altura do dorso; pés com rodas de ferro, que garantam a movimentação; garantia mínima de 12 meses.	UNID	30
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	Carro para transporte de materiais, em aço inoxidável com duas prateleiras, com para-choque de borracha, pés com 4 rodízios de 5", sendo 2 giratórios e 2 rodízios fixos, dimensões aproximadas: 0,90 m de comprimento, 0,50 m de largura, 0,82 m de altura, cubagem 0,369 m ³ , peso aproximado 30 kg.	UNID	30
17	CENTRAL DE NEBULIZACAO	Aparelho de nebulização, com 4 saídas, tensão 127/220 v-bivolt, automático, frequência de 60 hz, fusível 5 ação rápida-2 cm, proteção térmica 150°C, compressor pistão oscilante (isento de óleo), potência nominal total 150w ou 1/5cv, pressão máxima a 30 psi, corrente elétrica nominal total 127v: 63 a/200v: 61,4a, dimensões aproximadas: c: 330xl:240x:a: 260 mm, peso líquido aproximado: 4 kilos.	UNID	5



18	DETECTOR FETAL	Detector fetal portátil, digital. Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; modelo portátil para uso profissional; frequência de saúde 2,25 mhz; faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto; botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume; ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana; alta sensibilidade para ausculta coletiva; alimentação 02 baterias de 9v; potência máxima de consumo (mw) 315; saída para fone de ouvido biauricular para ausculta individual; ciclagem de 6.000 a 60.000; led indicador de bateria fraca localizada no painel frontal; alojamento para transdutor e baterias na parte inferior do estojo; acompanha estojo de couro sintético. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	35
19	ESCADA COM 2 DEGRAUS	Escada com dois degraus, com armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC, dimensões externas aproximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm, altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20; piso de chapa de aço carbono, dimensões aproximadas do degrau (piso) comprimento 0,34 cm x larg. 0,15 cm.	UNID	100
20	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	Esfigmomanômetro adulto: com braçadeira em tecido de 50% viscose e 50% algodão, fecho em velcro, livre de látex, deve conter: 01 manômetro, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estetoscópio, 01 estojo e manual de instruções. Deve ser verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNID	100
21	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL	Esfigmomanômetro pedestal: tipo: coluna de mercúrio, em aço/ferro pintado, aplicação: adulto, braçadeira em algodão com fecho em velcro; deve conter 01 manômetro, 01 válvula de deflação, 01 pêra.	UNID	5
22	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	Esfigmomanômetro infantil: com braçadeira em tecido de 50% viscose e 50% algodão, fecho em velcro, livre de látex, deve conter: 01 manômetro, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estetoscópio, 01 estojo e manual de instruções. Deve ser verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNID	100
23	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	Esfigmomanômetro obeso: com braçadeira em tecido de 50% viscose e 50% algodão, fecho em velcro, livre de látex, deve conter: 01 manômetro, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estetoscópio, 01 estojo e manual de	UNID	50

		instruções. deve ser verificado e aprovado pelo INMETRO.		
24	ESTETOSCOPIO ADULTO	Estetoscópio adulto, deve ser moldado em PVC, que garante uma transmissão perfeita do som, com fone biauricular, diafragmas de alta sensibilidade, tubo em Y, proporciona som individual para cada ouvido; anel rosqueado cromado, câmara de som em liga de alumínio, par de olivas macias que garante conforto ao usuário, deve ser verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNID	100
25	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Estetoscópio Infantil, deve ser moldado em PVC que garante uma transmissão perfeita do som, com fone biauricular, diafragmas de alta sensibilidade, tubo em Y, proporciona som individual para cada ouvido; anel rosqueado cromado, câmara de som em liga de alumínio, par de olivas macias que garante conforto ao usuário, deve ser verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNID	100
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Foco clínico para exames, tipo lâmpada halogênea 50w, tensão alimentação 220v, haste flexível, regulável, base em aço inox, pés com rodízios. Frequência 60 hz. Garantia mínima 12 meses.	UNID	35
28	LANTERNA CLINICA	Lanterna clínica, com iluminação led de 3v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, com acabamento anodizado e led de alta potência com vida útil de 10.000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, possui clip de bolso, alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	UNID	50
29	KIT LARINGOSCOPIO	Kit laringoscópio com 5 lâminas e lâmpada extra, com cabo em metal convencional médio, lâmina laringoscópio convencional curva, tamanhos das lâminas: n.0 - 75mm, n.1 - 90mm, n.2 - 110mm, n.3 - 130mm, n.4 - 150mm, as arestas da lâmina devem ser arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, lâmpada led extra para lâminas.	UNID	10
30	MESA AUXILIAR	Mesa auxiliar, deve possuir estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, tamanho: 40 x 60 x 80 cm altura, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	35
31	MACA FIXA SIMPLES	Maca fixa simples, estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvin, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática a pó epóxi, leito estofado com espuma d23; pés com ponteiros, suporta até 120kg;	UNID	50

		dimensões aproximadas: alt: 80 cm, larg: 55 cm: comp: 185 cm.		
32	MESA DE MAYO	Mesa de Mayo, em aço inóx, dimensões mínimas: 0,68x0,47x0,85cm, estrutura tubo de aço, pintura epoxy, tabuleiro em chapa de aço polido, com varandim de proteção; pés com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	50
33	MESA GINECOLOGICA	Mesa ginecológica, estrutura em tubos redondos; recurvados na cor branca; leito em madeira aglomerada 18 mm com espuma de densidade mínima de 45; revestido em courvin preto; assento fixo; encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas; pés com ponteiros, dimensões mínimas: 1,80 x 0,50 x 0,85c; garantia mínima de 12 meses.	UNID	30
34	NEGATOSCOPIO	Negatoscópio, potência lâmpada 32 w, tensão alimentação 110 v, aplicação c/1 corpo p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 48,50 cm, largura aproximadamente 38 cm, espessura 10 cm, quantidade lâmpadas 1. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	50
35	NEBULIZADOR PORTATIL	Inalador portátil, deve conter um compressor (unidade principal), 1 kit composto por máscara adulto, máscara infantil, tubo de ar, kit de filtros de ar, elástico para a máscara, com capacidade máxima de recipiente para medicamento: 10 ml, taxa de nebulização: 0,35 ml/min, voltagem: 127 a 220 v, bivolt, dimensões aproximadas: 15 (l) x 11,3 (a), 20,4 (p) cm, peso aproximado: 1,2 kg, garantia mínima de 12 meses.	UNID	30
36	OFTALMOSCOPIO	Oftalmoscópio, deve possuir lâmpada de xênon, halógena (amarelada), deve ser leve, compacto, anatômico, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, deve possuir clip de fixação no bolso, alimentação através de 2 pilhas AA, com 19 lentes diotrópias, 05 aberturas, com filtro verde, tensão: 2,5v, deve possuir botão liga/desliga, comprimento total aproximado: 17 cm/170mm, peso total aproximado: 65 g, garantia mínima de 12 meses.	UNID	35

37	OTOSCOPIO SIMPLES	Otoscópio simples, deve possuir 5 espéculos de diversos tamanhos (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) e estojo, com iluminação branca, espéculos devem ser autoclaváveis, com facilidade para substituir a lâmpada de led, cabo em metal recartilhado, reostato para controle de intensidade da luz, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo c, cabeça inteiramente metálica com lente removível, campo de visão com aumento de 4xs, abertura na base do cabo permite utilizar, bateria recarregável, tensão: 2.5v, comprimento total aproximado: 185cm, peso total aproximado: 205g, garantia mínima de 12 meses.	UNID	35
38	OXIMETRO DE PULSO	Oxímetro de pulso, deve conter 1 oxímetro digital de dedo, 1 cordão de segurança e 1 case para armazenar o oxímetro, com manual de instruções de uso. Deve possuir os seguintes parâmetros: faixa de medição: 70-100%; spo2 precisão de medição: $\pm 1\%$ (70%-100%), não especificadas (70%); resolução: 1%; taxa de pulso faixa de medição: 30-240 bpm; resolução de medição de taxa de pulso: $\pm 1\text{bpm}$; precisão da taxa de pulso: $\pm 2\text{bpm}$ ou $\pm 1\%$ (selecione maior); medição de desempenho em baixa perfusão estado: 0.5%; consumo de energia: abaixo 30 ma; indicador de baixa tensão, o real-time local-cheques; baixo consumo de energia, 50 horas contínuas de trabalho; desligamento automático quando não há sinal;	UNID	100
39	POLTRONA HOSPITALAR	Poltrona hospitalar, reclinável para soroterapia e coleta de sangue, com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclinável, com movimento reclinável simultâneos modelos para coleta de sangue e medicações, proporcionando conforto ao paciente com seus movimentos acionados por manivela lateral. Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1" x 1,50 mm, reclinável 4 posições. com 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados. com encosto, assento, apoio para os pés estofados. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	20
40	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Reanimador Pulmonar Adulto (AMBU), deve ser fabricado em silicone de alta qualidade, com os anéis das válvulas coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento. Deve conter balão de silicone macio, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos. Deve conter máscara de silicone translúcida para facilitar a visualização das secreções e a verificação da respiração, deve possuir almofada em silicone	UNID	5



		que proporciona melhor vedação e conforto e anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. a conexão deve ser rotativa evitando que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição. Deve possuir válvula pop-off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio. Deve ser autoclavável. Volume do ressuscitador aproximadamente: 1650 ml, dimensões - 212x131mm peso aproximado: 600g garantia mínima de 12 meses.		
41	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	Reanimador Pulmonar Pediátrico (AMBU), deve ser fabricado em silicone de alta qualidade, com os anéis das válvulas coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento, deve conter balão de silicone macio, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos. Deve conter máscara de silicone translúcida para facilitar a visualização das secreções e a verificação da respiração, deve possuir almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto e anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. a conexão deve ser rotativa evitando que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição. Deve possuir válvula pop-off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio. Deve ser autoclavável. Volume do ressuscitador aproximadamente: 1650 ml, dimensões - 212x131mm peso aproximado: 600g garantia mínima de 12 meses.	UNID	5
42	SUPORTE DE HAMPER	Suporte de Hamper, deve ser em armação tubular, conter saco em forte tecido de algodão cru e pés com rodízios de 2". Pintura eletrostática. capacidade aproximada 150 litros. dimensões: largura: 50 cm, altura: 81 cm, dimensões aproximadas do saco: diâmetro: 50 cm, profundidade: 80 cm, peso aproximado: 4 kg.	UNID	20
43	SUPORTE DE SORO	Suporte para soro com rodízio; aço inoxidável e pintura epóxi; base de ferro fundido em forma de x; 04 (quatro) pés com rodízios tipo bola; coluna receptora de haste; regulagem de altura; haste em tubo; ganchos em forma de cruz. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	60
44	TERMOMETRO CLINICO	Termômetro clínico digital, com infravermelho, de testa, sem contato com a pele, medição da temperatura corpórea, infravermelho com medição instantânea, alarme de febre. Garantia mínima 12 meses.	UNID	100

45	GLICOSIMETRO	Glicosímetro, com monitor baseado em plataforma amperométrica (biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl, volume da amostra de 1 microlitro, memória de 300 resultados com data e hora, codificação com as fitas por meio de chip, garantia de 5 anos, deve ter registro na ANVISA, alimentação elétrica com bateria 3v, dimensões aproximadas: peso (gramas) 200, altura (cm) 4,8, largura (cm) 4,8, comprimento (cm) 8,3.	UNID	600
46	SELADORA	Seladora, equipamento para selar embalagens, fabricada em aço, com pintura epoxi eletrostática, que aceite a maioria dos plásticos soldáveis, com controle de temperatura, potência 250 watts, frequência 60 hzt, tensão: 110/220 v, com chave seletora, dimensões aproximadas do produto: altura : 85 cm, área de selagem: 400mm, largura: 400mm, profundidade: 200mm.	UNID	20

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
47	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 02 CADEIRAS	Compressor odontológico para 2 cadeiras: compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno cerca de 20 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110,220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água, componentes adicionais: conexões, mangueira, peso: cerca de 20 kg	UNID	2
48	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 01 CADEIRA	Compressor odontológico para 1 cadeira: compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno cerca de 20 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110,220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água, componentes adicionais: conexões, mangueira, peso: cerca de 20 kg	UNID	16
49	FOTOPOLIMERIZADOR	Aparelho fotopolimerizador composto de base de carga, fonte de alimentação, protetor ocular, ponteira de fibra ótica para polimerização.	UNID	20
50	DESTILADOR DE ÁGUA	Aparelho destilador de água, com capacidade para reservatório de água destilada de 3,8 litros, com filtro de carvão ativado, um reservatório para água comum e outro reservatório para água destilada.	UNID	4



51	LOCALIZADOR APICAL	Localizador apical: localizador apical endodôntico indica com precisão a junção cementsodentária; operação de forma automática, não sendo necessários ajustes manuais; tela lcd de 4,5" brilhante e colorida; corpo em abs; indicador quando a lima e colocada no canal da raiz dentária indicador sonoro com intensidade ajustável; indicador de nível de bateria no painel bateria recarregável.	UNID	1
52	MOTOR ENDODÔNTICO	Motor endodôntico, rotatório 15cm, caixa de comando construída em poliuretano de alta resistência, com tratamento uv, controle de torque (0,5~8.0n. Cm) e de velocidade (150~600rpm) para contra ângulos com redução 16:1; barra gráfica para controle visual do nível e torque aplicado na lima; sinal sonoro para 70% do nivel torque programado; reverso automático e manual; utiliza reduções 16:1, 4:1 (não possui controle de torque) e 1:1 (não possui controle de torque); com 10 programas ajustáveis; display gráfico lcd; permite trabalhar com sistema rotatório e oscilatório; acompanha contra ângulo rotatório fxm 160 16:1; características técnicas: tensão de trabalho: bi volt (85~264v ca); potência de entrada: 100 watts; frequência de trabalho: 50-60hertz; acoplamento do micromotor: isso 3964 (intra/e-type); rotação do micromotor: 1000 - 20000rpm; área ocupada: largura 140mm x altura 140mm x, profundidade 145mm micromotor, tensão 110/220 v, aplicação ar condicionado, potência 1/20 cv	UNID	1
53	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato de sódio: equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material corpo plástico abs, indicação profilaxia/ periodontia, fonte eletropneumático, instalação bivolt, componentes adicionais reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal.	UNID	1



54	MOCHO	<p>Banco mocho odontológico, confortável e ergonômico. Fornece postura correta de trabalho. Elevação do assento com pistão a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico, base com 05 rodízios que fornece precisão em procedimentos odontológicos, estofamento com base rígida e resistente; espuma com densidade controlada; em pvc sem costuras; assento redondo com acabamento liso e cantos arredondados. Deve possuir manuais de operação em língua portuguesa. Deve ser ofertado o prazo de garantia com mínimo de 12 meses, contados da data de recebimento/instalação. Cor: azul royal/bic. Garantia mínima 12 meses.</p>	UNID	34
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	<p>Ultrassom odontológico: equipamento odontológico, tipo ultrassom, aspecto físico peça de mão, indicação periodontia, fonte pneumático, instalação encaixe borden, componentes adicionais: ponteira.</p>	UNID	20
56	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	<p>Aparelho de Raios-x odontológico: aparelho de raio x com tensão nominal de 70kvp e corrente no tubo de 7,0 ma. Dotado de temporizador digital centesimal. Controle digital, controle centesimal de tempo através de microprocessador. Cabo espiralado de no mínimo 5 metros. Precisão na temporização e monitoração de todas as funções do equipamento. O aparelho possibilita o uso de radiografias digitais e filmes convencionais. Mínimo de 25 intervalos de tempo de exposição padronizados (de 0,06 a 3,20 segundos). Feixe de raio-x com diâmetro máximo de 58mm, na saída do cilindro colimador. Tempo de resfriamento progressivo, podendo ser de no máximo 30 x o tempo de disparo. Escala de angulação do cabeçote rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Cilindro colimador injetado em termoplástico. Proteção térmica do cabeçote. Deve possuir alarmes de sub e sobre tensão. Cabeçote com câmara de compensação. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços articuláveis na posição vertical e horizontal, com alcance horizontal de no mínimo 1600 mm e vertical com variáveis entre mínimo de 890 –1386 mm, aproximadamente. Pintura com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível no padrão ABNT. Tensão da rede de 220 v. Potência de</p>	UNID	2

		<p>entrada de 1200va. Filtro equivalente em alumínio de 1,5mm. Foco de emissão 0,8x0,8mm. Solicita-se que acompanhe o produto: certificado de qualidade, laudo de ensaio, e atestado que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos. A instalação deverá ser feita por conta do licitante vencedor.</p>		
57	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	<p>Articulador odontológico semi-ajustável, tipo arcon, com arco facial, modelo standard, distância condilar fixa, regulagem dos ângulos de bennet e da guia condílica, trava central, sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone e pino para apoio do ramo superior na posição aberta. Caixa contendo 01 articulador, 01 para de placa de montagem, 01 garfo de mordida para dentado e 01 relator nazium.</p>	UNID	4
58	EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA	<p>Equipamento de sucção de alta potência (bomba à vácuo) para uso odontológico, composto de: motor de 1/2 cv 2p com eixo central em inox; protetor térmico do motor e do comando eletrônico; turbina em bronze; silenciador; filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; válvula solenoide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; comando de acionamento eletrônico com exclusivo "temporizador de varredura", sistema que ao colocar o suctor no suporte do kit suctor/unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Dimensões sem gabinete: largura: 28cm, altura: 31cm, comprimento: 26cm, dimensões com gabinete: largura: 33cm, altura: 36cm, comprimento: 29,5cm peso líquido sem gabinete:16,10 kg, peso líquido com gabinete:19,90 kg, peso bruto:17,00 kg, comando de acionamento: eletrônico vácuo máximo:450 mmhg/17,62 inhg, motor (potência):1/2 cv, rotações do motor (r.p.m.):3450-60 hz, alimentação: bivolt 127v / 220v, frequência:60 hz, corrente:14,7a(220v) / 9,5a(127v) tensão na placa de comando:24 v, vazão de ar máxima:200l/min., consumo de água:0,30l/min.</p>	UNID	2



<p>59</p>	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</p>	<p>Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor): cadeira em estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; estofamento amplo com sistema easy fix, braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; pedal de comandos integrado com as seguintes funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; posição cuspir e retorno à última posição; acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; volta à zero automático; subida e descida do assento e do encosto; bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; fácil reversão dos comandos do pedal; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor bosch de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v ~ 50/60hz; encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; equipo c: cart montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, suporte das peças de mão removível e autoclavável; painel de comandos pad com negatoscópio acoplado; manômetro; permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; sistema bio system – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida; amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; regulagem do fluxo de água na cuspeira e porta-copos; corpo em abs injetado, acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; permite a inclusão de kit para água aquecida na seringa tríplice; mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; permite a acomodação de bandeja; painel de comando pad com os seguintes acionamentos: subida e descida do assento</p>	<p>UNID 17</p>
-----------	---	--	----------------



da cadeira; subida e descida do encosto da cadeira; stop emergencial da cadeira; posição de volta à zero; negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (led); acionamento do bio-system; águas da cuba e do porta-copos programáveis; posição de cuspir e retorno à última posição; programação de trabalho; acendimento do refletor. Unidade de água: sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; sistema de regulação da vazão da água com a regulação fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar; unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, sistema porta-copos; reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor sirius sensor: tecnologia de iluminação – led; menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais); não utiliza lâmpadas; maior durabilidade da fonte de luz led, até 50.000 horas; diferentes intensidades de luz; sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; sistema eletrônico digital interno, ; fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório; foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente; aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho; cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; puxadores bilaterais removíveis e autolcaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

60	AMALGAMADOR	Amalgamador odontológico: aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas e ionômeros de vidro, voltagem 120/240 50 e 60 hz, 0.5 a 0.3 a, tempo de mistura em 6, 8 ou 10 segundos, alimentação: energia, caixa contendo amalgamador, 01 cabo de força e 01 chave allen para remoção do parafuso de segurança.	UNID	5
61	NEGATOSCÓPIO	Negatoscópio com 3 posições de trabalho (inclinada, mesa ou parede), iluminação por led, dimensões: 40 x 28 x 5,5, bivolt automático, cabo de alimentação 1,5 m, frequência 50/60 hz, consumo 12w.	UNID	2
62	MICROMOTOR	Micromotor de bancada para uso de prótese, rotação de 35.000 rpm, bivolt com chave seletora, torque máximo 2,8n. Cm, pedal de on/off, controle de rotação direita e esquerda e rolamentos com alta durabilidade.	UNID	2
63	SACA BROCA	Saca broca universal para uso em turbina de alta rotação, autoclavável.	UNID	20
64	SERINGA TRÍPICE	Seringa tríplice com acoplamento universal, com aço inox, com botões independentes (jato de água e ar).	UNID	17
65	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	Consultório odontológico portátil completo, composto de cadeira em estrutura de ferro, com encosto reclinável, equipo com 05 saídas compatíveis com a de consultório odontológico tradicional (sugador, seringa tríplice, 02 saídas para alta rotação, uma para baixa rotação), reservatório de água e pedal de acionamento, compressor embutido. Kit completo com mocho, refletor de cabeça e bolsa com rodinhas para transporte.	UNID	2

INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
66	Caixa inox perfurada para armazenar material - 20x10x5 cm, material em aço inoxidável.	UNID	60
67	Caixa inox perfurada para armazenar material - 33x16x8 cm, material em aço inoxidável.	UNID	60
68	Câmara escura para revelação de radiografia - sem iluminação, material polipropileno.	UNID	1

69	Caneta de alta rotação com sistema push button: Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão.	UNID	20
70	Micromotor para contra-ângulo e peça reta.	UNID	20
71	Contra-ângulo com adaptador de refrigeração.	UNID	20
72	Peça reta para adaptação em micromotor	UNID	3
73	Colgadura individual para radiografia periapical	UNID	10
74	Cabo para espelho clínico n.5, material em aço inoxidável	UNID	50
75	Sonda exploradora n. 5	UNID	50
76	Cureta de dentina (escavador) dupla n. 11-12 inox, material em aço inoxidável	UNID	50
77	Cureta de dentina (escavador) dupla n. 14 inox, material em aço inoxidável	UNID	50
78	Cureta de dentina (escavador) dupla n. 17 inox, material em aço inoxidável	UNID	50
79	Pinça clínica em inox, material em aço inoxidável	UNID	120
80	Sonda periodontal milimetrada em inox, material em aço inoxidável	UNID	50
81	Espátula para inserção n.1 inox, material em aço inoxidável	UNID	120
82	Esculpidor hollemback n. 3S inox, material em aço inoxidável	UNID	40
83	Esculpidor hollemback n. 3SS inox, material em aço inoxidável	UNID	40
84	Espátula em inox n. 24, material em aço inoxidável	UNID	20
85	Espátula em inox n. 36, material em aço inoxidável	UNID	10
86	Espátula em inox n. 07, material em aço inoxidável	UNID	20
87	Espátula em inox n. 31, material em aço inoxidável	UNID	20
88	Espátula plástica para alginato	UNID.	3
89	Espátula em inox com cabo de madeira para gesso	UNID.	3
90	Cuba inox autoclavável 10,5 x 4,5 cm, com capacidade para 340ml	UNID	20
91	Cureta de gracey inox para raspagem n. 11 – 12, material em aço inoxidável	UNID	30
92	Cureta de gracey inox para raspagem n. 13 – 14, material em aço inoxidável	UNID	30
93	Cureta de gracey inox para raspagem n. 5 – 6, material em aço inoxidável	UNID	30
94	Cureta de gracey inox para raspagem n. 7 – 8, material em aço inoxidável	UNID	30
95	Cureta de Lucas em inox n. 85, material em aço inoxidável	UNID	10
96	Cureta de Lucas em inox n. 86, material em aço inoxidável	UNID	10
97	Cureta de Lucas em inox n. 87, material em aço inoxidável	UNID	10
98	Cureta de Molt em inox 2 – 4, material em aço inoxidável	UNID	10

99	Cureta longa para pulpotomia em inox n. 1, material em aço inoxidável	UNID	10
100	Cureta longa para pulpotomia em inox n. 2, material em aço inoxidável	UNID	10
101	Cureta longa para pulpotomia em inox n. 3, material em aço inoxidável	UNID	10
102	Cureta longa para pulpotomia em inox n. 4, material em aço inoxidável	UNID	10
103	Cureta longa para pulpotomia em inox n. 5, material em aço inoxidável	UNID	10
104	Cureta Mc Call inox n. 13 – 14, material em aço inoxidável	UNID	10
105	Cureta Mc Call inox n. 17 – 18, material em aço inoxidável	UNID	10
106	Cureta Mc Call inox n. 11 – 12, material em aço inoxidável	UNID	10
107	Fórceps adulto n. 150 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
108	Fórceps adulto n. 151 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
109	Fórceps adulto n. 1 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
110	Fórceps adulto n. 16 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
111	Fórceps adulto n. 17 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
112	Fórceps adulto n. 18R inox, material em aço inoxidável	UNID	30
113	Fórceps adulto n. 18L inox, material em aço inoxidável	UNID	30
114	Fórceps adulto n. 65 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
115	Fórceps adulto n. 69 inox, material em aço inoxidável	UNID	30
116	Fórceps infantil n. 1 inox, material em aço inoxidável	UNID	20
117	Fórceps infantil n. 65 inox, material em aço inoxidável	UNID	20
118	Fórceps infantil n. 5 inox, material em aço inoxidável	UNID	20
119	Fórceps infantil n. 27 inox, material em aço inoxidável	UNID	20
120	Fórceps infantil n. 44 inox, material em aço inoxidável	UNID	20
121	Calçador de Paiva - kit com 4 unidades	KIT	6
122	Kit de cânulas de aspiração para endodontia em inox, com intermediário e 3 pontas, material em aço inoxidável	KIT	6
123	Kit de espaçador digital em inox, 25 mm, esterilizável para endodontia (A,B,C,D), material em aço inoxidável	UNID	2
124	Jogo de moldeiras alumínio para desdentados - superior e inferior	JOGO	2
125	Jogo de moldeiras alumínio para dentados perfurada - superior e inferior	JOGO	2
126	Lamparina a álcool em inox com chama vertical, com pavio.	UNID	2
127	Mandril para contra-ângulo	UNID	10
128	Medidor e dosificador para alginato – kit	KIT	2
129	Porta-agulha Mayo Hegar 14 cm, material em aço inoxidável.	UNID	120
130	Broqueiro com 12 furos autoclavável	UNID	25
131	Pote paladon incolor com tampa	UNID	3
132	Pote dappen vidro	UNID	6
133	pote dappen plástico	UNID	40

134	Régua milimetrada em aço inoxidável para endodontia	UNID	6
135	Seringa carpule com aspiração em aço inoxidável	UNID	120
136	Sindesmótomo ponta dupla em aço inoxidável	UNID	50
137	Protetor de tireóide adulto	UNID	1
138	Protetor de tireoide infantil	UNID	1
139	Avental de borracha plumbífero adulto com protetor de tireóide.	UNID	1
140	Grampo para isolamento absoluto n. 212, material em aço inoxidável.	UNID	4
141	Grampo para isolamento absoluto n. 210, material em aço inoxidável.	UNID	4
142	Grampo para isolamento absoluto n. 200, material em aço inoxidável.	UNID	4
143	Grampo para isolamento absoluto n. 209, material em aço inoxidável.	UNID	4
144	Grampo para isolamento absoluto n. 206, material em aço inoxidável.	UNID	4
145	Grampo para isolamento absoluto n. 26, material em aço inoxidável.	UNID	4
146	Grampo para isolamento absoluto n. 00, material em aço inoxidável.	UNID	4
147	Grampo para isolamento absoluto n. W8A, material em aço inoxidável.	UNID	4
148	Grampo para isolamento absoluto n. 14, material em aço inoxidável.	UNID	4
149	Grampo para isolamento absoluto n. 201, material em aço inoxidável.	UNID	4
150	Grampo para isolamento absoluto n. 207, material em aço inoxidável.	UNID	4
151	Pinça porta grampo Palmer	UNID	6
152	Perfurador de Ainsworth	UNID	6
153	Arco de ostby adulto	UNID	10
154	Arco de ostby infantil	UNID	3
155	Tesoura cirúrgica em aço inoxidável, pequena, ponta reta.	UNID	100
156	Afastador tipo Minnesota em aço inoxidável, não cortante, 14 cm, autoclavável.	UNID	10
157	Alavanca de Seldin - kit com 3 unidades - direita, esquerda e reta	KIT	20
158	Cabo de bisturi n. 3 - 13 cm em inox, material em aço inoxidável.	UNID	40
159	Abridor de boca tipo Molt	UNID	4
160	Abridor de boca em borracha autoclavável adulto	UNID	20
161	Abridor de boca em borracha autoclavável infantil	UNID	20
162	Tentacânula em inox, material em aço inoxidável, 15 cm.	UNID	2
163	Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro, em material autoclavável.	UNID	30

164	Placa de vidro retangular lisa espessura 6mm, tamanho 10 cm, autoclavável.	UNID	20
165	Jogo de posicionadores para RX odontológico tamanho adulto.	JOGO	4
166	Jogo de posicionadores para RX odontológico tamanho infantil.	JOGO	4
167	Óculos de proteção individual incolor.	UNID	30
168	Pedra para afiar instrumental odontológico.	UNID	4
169	Bandeja clínica inox 22,5 x 10 cm, material em aço inoxidável.	UNID	200
170	Lima para osso 18 cm inox n. 11, material em aço inoxidável	UNID	20
171	Jogo de alavancas de Pots cabo T com 2 unidades	JOGO	2
172	Grau de borracha grande	UNID	6
173	Lamparina Hannau com chama horizontal, com pavio.	UNID	2
174	Espátula Lecron em aço inox, material em aço inoxidável.	UNID	10
175	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas: caixa em aço inox, perfurada, com tampa, dimensões aproximadas: 25X12X5	UNID	5
176	Tamborel para apoio de limas endodônticas, feito em material autoclavável, com refil descartável e substituível.	UNID	5

Áurea Maria Simões Araújo
Diretora Administrativa

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde